

PREVIDÊNCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

O Tribunal de Contas da União encerrou em 2019 o quarto ciclo da Fiscalização Contínua de Benefícios (FCB), metodologia com uso intensivo de ferramentas e técnicas de Análise de Dados no controle da Previdência Social, da Assistência Social e do Trabalho.

Objetivo da fiscalização

Neste ciclo, o TCU fiscalizou mais de R\$ 620 bilhões referentes a 55,6 milhões de benefícios pagos nas áreas de Previdência Social (30,3 milhões), Assistência Social (18,6 milhões) e Trabalho (6,7 milhões), alcançando um benefício potencial de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões.

O principal diferencial da FCB é o uso intensivo de ferramentas e técnicas de Análise de Dados utilizadas nos bancos de dados com informações cadastrais dos beneficiários de políticas públicas (Cadastro Único, Cnis ou SisRGP, por exemplo); com informações da folha de pagamentos com recursos públicos (folha do INSS ou do Programa Bolsa Família); ou com dados relacionadas à concessão de benefícios (requerimentos de Seguro Desemprego ou concessão de benefícios previdenciários).

Frisa-se a importância de iniciativas como a do presente acompanhamento para subsidiar ou fortalecer a transformação digital dos órgãos jurisdicionados.

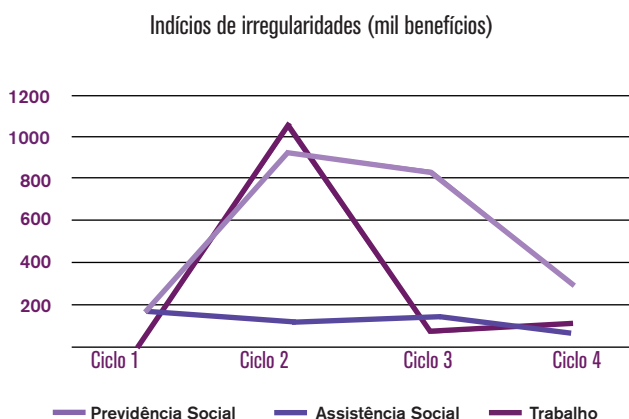
Principais constatações

Os principais achados dividem-se em problemas cadastrais e indícios de pagamentos indevidos. Foram identificados 449.575 benefícios com indícios de irregularidade, como: acumulação indevida, pagamentos acima do Teto Previdenciário, renda incompatível com a regra do benefício, pagamento após o óbito, entre outros.



Grande parte dos achados apontados pelas tipologias apresentem duas causas: problemas de identificação de pessoas e falta de integração entre bases de dados governamentais. Iniciativas como a integração de bases públicas de diferentes órgãos e entes públicos (utilizando "chaves" comuns, como o CPF, NIT ou o título de eleitor), uso de dados biométricos e enriquecimento da qualidade das bases públicas podem mitigar ou até eliminar o risco de tais pagamentos indevidos.

Além dos resultados diretos desta Fiscalização Contínua (FCB-Ciclo 4), deve-se destacar o efeito indutor que os trabalhos de Análise de Dados vêm surtindo na Administração Pública Federal. Quando os resultados dos diferentes ciclos são comparados, nota-se que o montante de benefícios com indício de irregularidade, de modo geral, diminuiu, em parte, pela melhoria de controles internos das três áreas fiscalizadas. As tipologias sobre o Programa Bolsa Família, por exemplo, reduziram-se cerca de 50% entre cada ciclo anual, passando de um total de 927 mil benefícios apontados no ciclo 2 para 431 mil e 235 mil, nos dois seguintes.



Um resultado indireto dos quatro ciclos da FCB da Previdência Social, que indica o papel indutor da metodologia, foi a edição da MP 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019, com expectativa de economia na ordem de R\$ 9,8 bilhões nos primeiros 12 meses de vigência da lei. Inspirada nos trabalhos do Tribunal, a Lei altera parte dos controles internos do INSS, de forma a buscar uma ação mais tempestiva e eficiente na revisão de benefícios com indícios de irregularidade.

Uma iniciativa realizada no presente ciclo foi a discussão e criação de modelo de base de dados para auxiliar a fiscalização de benefícios federais. O objetivo dessa atividade foi buscar uma solução para o problema de identificação inequívoca de pessoas físicas com base em suas informações cadastrais.

Principais determinações

Além da revisão dos benefícios com indícios de irregularidade, o Tribunal orientou as unidades jurisdicionadas a melhorarem seus controles internos, proferindo três determinações: elaboração de plano de implementação de melhorias no Sistema do Registro Geral da Atividade Pesqueira (SisRGP); a indicação de providências e

controles para reduzir o número de inconsistências relacionadas à qualidade dos dados do Cadastro Único; e a apresentação de plano de ação para ajustar problemas de credibilidade de benefícios previdenciários.

Por se tratar de acompanhamento realizado todos os anos, a partir de 2015, também se avaliou o cumprimento de determinações e recomendações de ciclos anteriores, resultados que foram inseridos na avaliação da assertividade das tipologias desenvolvidas.

Próximos passos

A metodologia da Fiscalização Contínua de Benefícios pressupõe a realização continuada de suas rotinas e atividades, com uma gradual e constante evolução do processo de trabalho, ao obter novas bases de dados, desenvolver novas tipologias e utilizar novas ferramentas e testes.

Dessa forma, iniciaram-se três novos acompanhamentos de Fiscalização Contínua de Benefícios para as funções da Previdência Social (TC 012.592/2019-6), Assistência Social (009.922/2019-9) e Trabalho (TC 028.803/2019-1), a ser desenvolvido pela Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais (Secex Trabalho).

Ademais, busca-se identificar outras políticas públicas que possam ser fiscalizadas por meio da metodologia da FCB, como a gestão tributária, atualmente sob a fiscalização da SecexPrevidência.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.947/2019-TCU-Plenário

Data da sessão: 21/8/2019

Relator: Ministro Raimundo Carreiro

TC: 021.408/2018-1

Unidade Técnica Responsável: SecexPrevidência